



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 32/2013

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### "Moção de Repúdio a Previdência Social - Instituto Nacional do Seguro Social"

Nos termos do inciso II do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de **REPÚDIO**, nos seguintes termos:

É de notório conhecimento de todos sobre a importância dos serviços prestados pelo Governo Federal, a cerca do atendimento realizado por todas as Agências da Previdência Social. É maior ainda a notoriedade, sobre a problemática que nosso país enfrenta para retirar da situação de pobreza, cidadãos que por muito tempo, seja por falta de educação adequada ou ainda por falta de oportunidade, nunca contribuíram para o Regime de Previdência e por isso, acabam desassistidos dos direitos que aqueles que contribuem, o possuem.

Ainda sobre esta problemática, muitos idosos do município de Hortolândia com idade entre 65 anos ou mais, e que infelizmente também fazem parte deste quadro, tentam através da Previdência Social garantir o direito ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC-LOAS.

Porém, como acompanhado por este Vereador, vários cidadãos idosos não conseguem garantir este direito, haja visto a dificuldade encontrada pelos mesmos para **agendar** a triagem inicial e assim seu atendimento junto a Agência da Previdência do Município de Hortolândia.

À exemplo de uma cidadã hortolândense que em novembro de 2012 completou 65 anos de idade, preenche todos os requisitos exigidos pela Previdência Social, porém não consegue obter um direito que é seu e que se atendido, em muito minimizaria seu estado de vulnerabilidade social.

Quando da tentativa de agendar tal serviço, o canal de atendimento 135 ou o *site* [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) informam que o serviço solicitado não está disponível para a cidade de Hortolândia e o **pior**, se o usuário tentar agendar em uma agência mais próxima, como Campinas, Sumaré, Paulínia, entre outras, também não será possível, pois o serviço solicitado também não está disponível.

Humildemente pergunto a quem de direito: "O que há de se fazer para garantir tal direito à um cidadão que tanto já sofreu e vê-se impossibilitado de ter um direito básico garantido e, à uma vida com um pouco mais de dignidade?"

Em nosso papel de Legislador, também temos a prerrogativa em fiscalizar os serviços prestados por qualquer Órgão Público, seja ele Municipal, Estadual e Federal.

Assim, a presente Moção tem como objetivo repudiar a **falta de serviço** prestado pela Agência de Previdência Social de Hortolândia aos nossos munícipes e em especial aos nossos idosos.

Que a presente **Moção de Repúdio** uma vez aprovada, seja dado ciência ao Sr. Prefeito Municipal, a Deputada Estadual Ana Lúcia Lippaus Perugini, ao Ministério Público, a Previdência Social, na esfera Regional e Federal e a Imprensa Local.

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 2013.



Edimilson Marcelo Afonso  
Vereador